



PROPOSTA DA PSICOLOGIA SOCIAL PARA A PREVENÇÃO/INTERVENÇÃO NA VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR

KAMINSKY MELLO CHOLODOVSKIS
SORAYA APARECIDA DIAS CHOLODOVSKIS

RESUMO

A violência existe na humanidade desde seus primórdios. Na conjuntura a mesma ocupa lugar de destaque na sociedade. Muito se publica na literatura sobre a violência familiar – o que vem ao encontro da grande necessidade de se estudar e entender suas causas para ações preventivas e interventivas. Diante da temática emergente, mediante pesquisa bibliográfica, o presente artigo objetivou conhecer mais sobre o fenômeno da violência intrafamiliar na tentativa da proposição de prevenção/intervenção por parte da Psicologia Social. As hipóteses do estudo foram que a ocorrência da violência nas relações intrafamiliares é motivo dos sujeitos envolvidos buscarem por auxílio em serviços de saúde e que o comportamento violento

pode ser evitado mediante aprimoramento das práticas dos profissionais da Psicologia Social.

Concluiu-se que cabe à Psicologia Social identificar as demandas particulares dos sujeitos envolvidos no fenômeno da violência intrafamiliar; que o profissional da Psicologia Social pode intervir procurando promover a garantia dos direitos fundamentais de tais sujeitos, na busca da manutenção as saúde mental e social destes; e que a violência intrafamiliar necessita ser tratada e não ser punida.

Palavras-Chave: psicologia social; prevenção/intervenção; violência intrafamiliar.



**SOCIAL PSYCHOLOGY PROPOSAL FOR
THE PREVENTION / INTERVENTION IN
INTRAFAMILY VIOLENCE**

ABSTRACT

Violence exists in humanity since its inception. In conjuncture the same occupies place of prominence in society. Many publishes in literature on violence familiar - what comes to the encounter of great need of if study and understand its causes for preventive actions and interventions. Faced of emerging thematic, upon bibliographical research, the present article objectified to know more about the phenomenon of domestic violence in the attempt of the proposition prevention/intervention by part of Psychology Social. The hypotheses the study were that the occurrence of violence in relations domestic is motive of the subjects involved seek by aid in health services and that violent behavior can be avoided upon enhancement of practices of the professionals of Psychology Social. It was concluded that fits to Psychology Social identify the particular demands the subjects involved in phenomenon of domestic violence; that the professional of Psychology Social can intervene looking promote

guarantee of fundamental rights of such subjects, in the search of maintenance the health mental and social these ; and that domestic violence needs be treated and not be punished.

Keywords: Psychology Social;
Prevention/Intervention; Domestic Violence.

**PROPUESTA DE PSICOLOGÍA SOCIAL
PARA LA PREVENCIÓN /
INTERVENCIONES EN VIOLENCIA
INTRAFAMILIAR**

RESUMEN

Existe violencia en la humanidad desde sus inicios. En la misma situación se produce en la sociedad. Mucho se ha publicado en la literatura sobre la violencia en la familia - que se reúne la gran necesidad de estudiar y comprender sus causas y las acciones preventivas de intervención. Dado el tema que emerge a través de la literatura, este trabajo apunta a obtener más información sobre el fenómeno de la violencia en la familia, en un intento de proponer la prevención / intervención de la Psicología Social. Las hipótesis del estudio fue que la aparición de la violencia en las relaciones



intrafamiliares de los involucrados es razón para buscar ayuda para servicios de salud y que el comportamiento violento se puede prevenir mediante la mejora de las prácticas de los profesionales de la Psicología Social. Se concluyó que es la psicología social a identificar las demandas particulares de los sujetos involucrados en el fenómeno de la violencia doméstica; que el profesional

puede intervenir Psicología Social busca promover el respeto de los derechos fundamentales de estas personas, al tratar de mantener la salud mental y social de las mismas; y que la violencia doméstica tiene que ser tratado y no ser castigados.

Palabras clave: psicología social; prevención / intervención; la violencia familiar.



1) INTRODUÇÃO

O presente artigo circunda no eixo temático Violência e Direitos Humanos. Desde os tempos remotos a humanidade preocupa-se com a violência, entretanto nas últimas décadas o fenômeno ocupa lugar na sociedade e ganha destaque no meio acadêmico, principalmente no que tange à violência intrafamiliar, buscando-se então, dentro desse contexto, compreender sua natureza, sua originalidade e suas motivações de ocorrência. O que se percebe é o significativo aumento em relação às necessidades de se entender e abordar a violência pelo âmbito preventivo.

As definições do termo família têm como fundamentos os conceitos literários providos da Antropologia, da Sociologia, do Direito e também da Psicologia. Esta última ciência caracteriza a família como um sistema ou um grupo de relações entre pessoas que se relacionam entre si – quer sejam por parentesco ou por se considerarem pertencentes ao contexto em que se inserem. Assim, pode ser considerada como violência intrafamiliar aquela que ocorre entre pessoas com vínculos afetivos – de convivência ou consanguinidade. Ainda àquela que tem como ocorrência na relação entre os sujeitos e não apenas no espaço físico em que se origina.



1.1) Relevância/Justificativa do Estudo

Estudiosos da área afirmam que a violência intrafamiliar, ocorre hoje, de várias formas e com diferentes graus de severidade. Consideram que para se evitar o agravamento dos atos violentos seja necessária a proposição de intervenções na tentativa de interromper tais atos gradativos; haja vista que tal violência não se dá de modo isolado e sim é consequência de episódios consecutivos e com expansão na gravidade das ações.

Na visão da Psicologia Social a violência intrafamiliar é produto de qualquer ação que venha causar danos – físicos e/ou psicológicos – a outrem. Para a mesma, tal fenômeno é passível de análise, compreensão e superação mediante prevenção ou intervenção.

1.2) Objetivos

Repensando a conjuntura, objetivou-se, neste trabalho, conhecer mais sobre o fenômeno da violência intrafamiliar na tentativa da proposição de prevenção/intervenção por parte da Psicologia Social.

1.3) Hipóteses

As hipóteses norteadoras do estudo foram que: a ocorrência da violência nas relações intrafamiliares é motivo dos sujeitos envolvidos buscarem por auxílio em serviços de saúde, de psicologia, em instituições jurídicas e policiais;



o comportamento violento pode ser evitado mediante aprimoramento das práticas dos profissionais da Psicologia Social na tentativa de buscar melhores resultados no enfrentamento do problema.

1.4) Metodologia

Adotou-se no artigo a metodologia de pesquisa bibliográfica – em obras da Psicologia Social, publicações do Ministério e da Secretaria da Saúde e doutrinas do Direito Familiar –, mediante uma revisão na literatura acerca do tema e sem a pretensão de esgotamento do assunto, porém na tentativa de uma leitura de alguns especialistas da área – tal como Minayo.

Para tanto, utilizou-se de obras, revistas, artigos, papers e documentos eletrônicos disponíveis acerca do tema. Ressalta-se que toda a literatura utilizada foi devidamente citada e referenciada segundo as normas técnicas exigidas.

Para maior coerência e compreensão do artigo, organizou-se o roteiro de exposição de seu conteúdo da seguinte forma: inicialmente apresentou-se – brevemente – conceitos de família; na sequência apontaram-se os conceitos de família segundo a abordagem da psicologia; posteriormente a definição de violência foi ponderada e limitada ao conceito de violência doméstica [familiar]; finalizou-se abordando sobre a proposta de intervenção por parte da psicologia para enfrentamento da violência familiar.



2) FAMÍLIA: CONCEITOS, ORIGEM E EVOLUÇÃO

De um modo geral, os conceitos de família podem ser encontrados na literatura com fundamentos da Antropologia, da Sociologia, do Direito e da Psicologia. Com base na Antropologia o conceito de família vem assumir relação com o parentesco, levando em consideração seu grau e sua natureza. Para muitos antropólogos, como Berenstein (1998), estudar o conceito de família consiste em estudar as estruturas das relações entre os envolvidos, sendo elas em enquadradas em três grupos de vínculo distintos: o de aliança – relação entre o marido e a esposa; de filiação – relação entre pais e filhos; o consanguíneo – relação entre os irmãos.

Fundamentando-se na Sociologia, os conceitos sociológicos sobre família se atrelam à tipologia familiar, incluindo principalmente duas modalidades: família estabelecida por procriação – composta por um sujeito mais seu marido ou esposa e seus filhos e; família estabelecida por orientação ou por núcleo familiar – formada por pai, mãe, irmãos e irmãs. De acordo com De Antoni e Koller (2000) socialmente a família é entendida sob a ótica da quantidade de sujeito que as compõe e sobre a extensão – que vai determinar suas mudanças estruturais e seu crescimento e forma do grupo familiar, ou seja, mediante cada reorganização após um falecimento, um casamento, um nascimento, etc..

A luz do Direito, com base em Venosa (2006 apud RAMOS FILHA, 2008) e Pereira (2006 apud RAMOS FILHA, 2008), de modo clássico o conceito de



família transpõe o tempo apresentando-se como, desde pessoas unidas por um vínculo de natureza jurídica, quanto por um vínculo de relações afetivas e sociais entre pessoas. À luz da Constituição Federal de 1988, família é concebida por uma instituição integrada por laços de sangue, onde as partes se encontram e se apoiam. Com o passar dos anos, doutrinadores passam a vincular o conceito de família a qualquer tipo de formação no meio social, onde seus integrantes realizam seus interesses mediante afetividade existente entre o vínculo. Diante de tal evolução, ousa-se afirmar que daí surge a premissa de que uma família possa ser formada em igualdade por laços sanguíneos e afeto, vista a necessidade de mudança imposta pela sociedade.

Para Gama (2007, p. 15) a idéia de família é um tanto quanto complexa, uma vez que “variável no tempo e no espaço – o modelo familiar sempre sofreu marcada influência do poder político, econômico, religioso e social da época e localidade nas quais estava inserido”. Historicamente, considerando a fase histórica em que se encontra, cada povo forma sua idéia de família (LÔBO NETTO, 2003).

Na antiguidade, em Roma – origem do sistema jurídico brasileiro – na família configurava-se a figura de um chefe patriarca, dotado de soberania, exercendo pleno poder entre seus membros, cabendo a estes, cumprimento de subordinação.



Na Idade Média, sob influência do Cristianismo, a igreja passa a interferir nas relações familiares, onde a família é formada perante sacramento, e aonde a instituição do direito canônico vem atribuir à mulher igualdade ao homem.

Em tempos modernos, novos valores embasam a sociedade conjugal, onde são aceitas as uniões sócio-afetivas, isenta do casamento como exigência da sociedade; as relações passaram a ser respaldadas na solidariedade e na cooperação, passando a valorizar o sentimento como fator para sua formação e construção. Perlingieri (2000) é ponderado por Ramos Filha (2008, p.17-18) pelo fato de considerar que “a função da mesma – família – é a plena realização dos seus membros e a valorização da afetividade que deve existir. Lembrando sempre que todos são iguais e livres para seguir o caminho que a eles melhor se adequar”. Segundo Silva (2003), em sua evolução, o direito de família, atribui relevância aos aspectos sócio-afetivos.

2.1) A família segundo a Psicologia

Dentro do contexto da psicologia, na conjuntura, a família é definida como um conjunto de relações e é sempre vista em sua totalidade ou de acordo com seus sistemas ou grupos de organizações mediante o critério de relação entre seus sujeitos – ou parentes (RODRIGUES, 2007). Em décadas anteriores a família já era caracterizada como relação constituída por união ou por influencias recíprocas e diretas, ou até mesmo intensas e duradouras (LAING, 1983). E



também como relação em constante mutação devido às influências exteriores, ou seja, extra familiar (MINUCHIN, 1982).

Aronson et al (2002) acredita que, para a Psicologia, o conceito de família é sobreposto de acordo com as características intrínsecas ao próprio sistema familiar, sendo que estas sofre mutações constantes segundo suas necessidades e influencias externas. Bronfenbrenner (1996 apud ARONSON et al, 2002) estrutura para o conceito de família á luz da Psicologia um modelo ecológico de desenvolvimento humano. No mesmo a família ocupa destaque como microssistema e como macrossistema. Dentro da opção de microssistema ela é dotada de relações com estabilidade, com reciprocidade e com equilíbrio em todos os papeis que nela são desempenhados pelos sujeitos. Já dentro da visão de macrossistema ela é dotada de influencias de ambientes paralelos à sua existência.

Na visão de Cavazza (2008) o microssistema ocupa lugar básico e fundamental para a interação do ser humano e para seu desenvolvimento, haja vista que possui padronização nos papéis desempenhados, comportamentos e reações dentro das expectativas – ou seja, dentro do que a sociedade realmente espera. O macrossistema, por sua vez, se constitui pelas ideologias, pelos valores, peãs crenças e pela organização social comum dentro daquela cultura que a família – como microssistema – está inserida (CAVAZZA, 2008).



Sendo assim, Rodrigues (2007) aponta como exemplos de macrossistemas: as políticas sociais para o combate a violência; a divulgação e promoção da saúde; e as políticas econômicas em prol da melhoria da qualidade de vida do ser humano. Em síntese, considera como exemplo de macrossistemas tudo o que possa refletir no desenvolvimento saudável do sistema familiar.

3) VIOLÊNCIA: CAUSAS E CONTEXTO HISTÓRICO

A origem de seu vocábulo é latina implica-se em constrangimento e uso de superioridade de um sujeito perante outro. As ocasiões de violência retratam conflitos de autoridade, hierarquia e disputa de poder, além de domínio e posse. Muda de acordo com a época, com o local onde se manifesta e com as circunstâncias pelas quais se manifesta (MINAYO, 2006).

De um modo geral, dentro da literatura são encontradas inúmeras publicações com apontamentos das causas da violência. Percebe-se, nitidamente, entre os estudiosos no assunto uma clara divisão de pensamento. Para um dos grupos a violência é oriunda das necessidades biológicas, psicológicas ou sociais. Para o outro a violência é provida de fenômenos e de causalidades sociais – justificadas estas na dissolução da ordem, quer pela vingança dos oprimidos, quer ainda pela fraqueza do Estado (MINAYO, 1990).



De acordo com Wilson (1964 apud MINAYO; SOUZA, 1998) a violência é produto do social, causada pela desigualdade e pelo baixo nível de consciência e de responsabilidade – que acarretam em um sentimento de insatisfação constante que se expressa pela promoção dos conflitos, da alienação, das condutas pervertidas e das condutas violentas. Tanto Merton (1968 apud MINAYO; SOUZA, 1998) quanto Huntington (1968 apud MINAYO; SOUZA, 1998) acreditam que a violência é produto dos processos acelerados das mudanças sociais – principalmente pela mudança histórica e urbana na ocasião. Para eles a violência origina-se e manifesta-se nas grandes metrópoles, sacudidas por essas bruscas mudanças.

Variáveis como o tamanho das cidades, a aglomeração de pessoas, a perda de referências familiares e de raízes culturais favoreceriam a formação de subculturas periféricas, à margem das normas e leis sociais, produzindo-se as chamadas classes perigosas (MINAYO; SOUZA, 1998). As grandes cidades não seriam, então, o foco gerador da violência, como crê o senso comum, e sim o locus privilegiado da dissociação entre aspirações culturalmente criadas e 'possíveis sociais', daí se originando a delinquência e o crime (MINAYO; SOUZA, 1998, p. 518).

Hegel (1969 apud MINAYO; SOUZA, 1998) foi na história, o filósofo que integrou o conceito de violência à racionalidade das sociedades e à racionalidade da consciência. Lawrence (1970 apud MINAYO; SOUZA, 1998)



associa a idéia de violência ao termo agressividade e correlaciona a agressividade como um atributo inato do ser humano. Por consequência, subentende-se que a violência, gerada pelos conflitos sociais, é produto histórico e de caráter eterno e natural. Edward Morin (1970, apud MINAYO; SOUZA, 1998) já considerava a violência como produto de crise e de exacerbação de soluções neuróticas a curto ou longo prazo. Para o mesmo, já há mais de quarenta anos atrás, a violência hipoteticamente ocorre não por situações sociais e sim tem origem psicológica. Junto ao seu pensamento, o psicólogo Mitscherlich (1971, apud MINAYO; SOUZA, 1998) ponderava que para que as relações sociais sejam mudadas é necessário que a mudança ocorra inicialmente na constituição psíquica do ser humano, tendo como ponto central a reconstrução de sentimentos e emoções.

Assim, em seus estudos, Minayo e Souza (1998, p. 514) consideram que “qualquer reflexão teórico-metodológica sobre a violência pressupõe o reconhecimento da complexidade, polissemia e controvérsia do objeto”. Para os mesmos autores a violência é produto da ação humana – quer seja de um só indivíduo, ou de um grupo ou classe deles – ocasionando óbito de outros ou até mesmo afetando a integridade em todas as suas faces – física, moral, mental ou espiritual. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS) violência significa, uso intencional da força física ou poder, em forma de ameaça ou praticada, contra si mesmo, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou



comunidade que resulta ou tem uma grande possibilidade de ocasionar machucados, morte, consequências psicológicas negativas, mau desenvolvimento ou privação (OMS, 2002, p.5). A causa da violência é considerada por muitos como difícil e complexa, pois, “a violência não é uma, é múltipla” (BRASIL, 2005). Muitas publicações da OMS (WHO, 2010 apud BRUM, 2011), apontam a violência entre os dois mais importantes problemas de saúde pública em todo o mundo.

3.1) Violência à luz da Psicologia Social

Na abordagem de Brum (2011, p.11), “a Psicologia Social define a violência como qualquer comportamento que tenha a intenção de causar danos físicos ou psicológicos em outro organismo ou objeto”. De acordo com esta mesma autora, a intenção é o que caracteriza a violência, sendo que esta só existirá, então, em ocasiões onde se pretenda causar danos a alguém.

Para Minayo (1998) o trabalho com a violência, quer sejam com suas ações preventivas ou interventivas, cabe à Psicologia Social: (...) é no indivíduo, em sua complexa totalidade, que a violência se concretiza enquanto agressão e/ou vitimação. Como já dissemos, ela está relacionada não apenas com os bens das pessoas e com seu corpo, mas com o psiquismo. Afeta o ego corpóreo e o eu psíquico. Por isso, é necessário integrar às análises da violência a psicologia social, disciplina que trabalha com conceitos importantes como



processo de identificação, grupos de referências, características de personalidade, relação entre frustração-agressão e diferenciação entre agressividade e violência (MINAYO, 1998, p. 525).

Dentro de tal contexto a violência ocupa lugar nas relações sociais e por isso, sua intencionalidade se resume em um fenômeno sobre o qual existe responsabilidade psicossocial dos sujeitos individuais e coletivos, na medida em que os atos violentos são praticados por pessoas inseridas em suas culturas. Sendo assim, na visão de Gebara e Lourenço (2008, p. 28) “o fenômeno, portanto, seria passível de ser reconhecido, analisado, compreendido e superado por meio de intervenções diretas e indiretas” – por parte da Psicologia.

3.2) Violência Doméstica – Intrafamiliar

De acordo com Miranda (1998 apud CESCO, 2004, p. 41) “o campo da violência doméstica é um terreno movediço (...) em que se mesclam fantasia e realidade, cena que causa horror e curiosidade”. Para o autor dentro do campo mencionado existe uma diversidade cultural e psicológica que torna mais difícil administrar o problema. Especialistas sobre o assunto consideram que a demanda de estudos sobre violência intrafamiliar urge da necessidade de sobrevivência da humanidade e de opções de escolhas por um mundo melhor. Pode-se pensar na violência intrafamiliar como toda ação ou omissão que prejudique o bem estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito



ao pleno desenvolvimento de outro membro da família. Pode ser cometida dentro ou fora de casa por algum membro da família, incluindo pessoas que passam a assumir função parental, ainda que sem laços de consanguinidade, e em relação de poder à outra (CESCA, 2004, p. 42).

Em linhas gerais a violência intrafamiliar implica em todo e qualquer tipos de relações em que ocorrem abusos por qualquer um dos membros da família contra outro. Cesca (2004) considera ainda que a violência intrafamiliar ocorre tanto dentro do espaço físico onde está inserida, como também às relações em que a mesma se constrói e efetua.

De acordo com Brum (2011) a violência intrafamiliar é a que se dá entre pessoas com vinculação afetiva – de convivência ou consanguinidade –, sendo o fator preponderante para tal classificação as relações estabelecidas entre os membros, e não o espaço físico em que ela ocorre. O Ministério da Saúde brasileiro (BRASIL, 1997) conceitua a violência doméstica – no caso intrafamiliar – como um ato único ou repetido e como omissão que cause dano ou aflição e se manifeste e ocorra em relações onde existam expectativas de afeto e confiança.

No Brasil, apesar do impacto e dimensão da violência no âmbito doméstico para a saúde dos indivíduos, esta ainda não pôde ser adequadamente identificada (BRASIL, 2002b).



Dentro da literatura disponível, a intencionalidade é considerada critério primo quando necessária uma avaliação de situações que envolvam violência intrafamiliar. No Direito Penal (BRASIL, 1940) tal intencionalidade é usada como parâmetro que define a violência como a tentativa de ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem e os critérios de classificação da mesma leva em consideração a intencionalidade daquele que pratica a ação, bem como as consequências geradas pelo ato. Brum (2011, p. 27) considera que “diagnóstico deste evento é dificultado por fatores culturais e pela falta de orientação dos usuários e de profissionais, que não se sentem capacitados para enfrentar os desdobramentos posteriores”.

Muitos estudos são realizados e promovidos pelo setor de saúde, envolvendo então profissionais competentes, mas que nem sempre abordam sobre o tema da violência intrafamiliar com os pacientes – quando suspeitam que o mesmo esteve ou está envolvido em tal situação. Alguns pesquisadores apontam ainda que isso ocorra por parte de tais profissionais, por não saberem como realizar a identificação de um caso, por não entenderem esta ação como parte de suas atribuições profissionais ou mesmo por não acreditarem que sua intervenção possa surtir alguma mudança para os pacientes (BRASIL, 2002).



4) PROPOSTA DE INTERVENÇÃO/PREVENÇÃO POR PARTE DA PSICOLOGIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR

“Desde tempos imemoriais existe uma preocupação do ser humano em entender a essência do fenômeno da violência, sua natureza, suas origens e meios apropriados, a fim de atenuá-la, preveni-la e eliminá-la da convivência social” (MINAYO, 1994, p.7).

4.1) *Violência intrafamiliar e a saúde pública*

Na concepção da OMS a saúde pública destina-se às ações coletivas, tanto por parte do Estado como por parte da sociedade civil, objetivando a proteção e a melhoria da vida dos seus sujeitos (OMS, 2002). Destinam-se à saúde pública as ações sociais de natureza multidisciplinar, haja vista que a responsabilidade de tal setor não deve se limitar somente à recuperação de sujeitos doentes ou vitimados, mas deve-se trabalhar em busca do equilíbrio e do bem-estar da população – sendo este considerado como condição vital para o desenvolvimento individual e coletivo (MINAYO, 2006).

Concha-Eastman e Malo (2006) entendem que a violência como uma questão social é também uma questão de saúde pública, pois além do impacto na saúde física, psicológica ou sexual de suas vítimas, a violência social e interpessoal – no caso intrafamiliar – produz consequências que podem afetar o



desenvolvimento de qualquer sujeito. A violência é exercida, sobretudo, enquanto processo social, portanto, não é objeto específico da área da saúde. Mas, além de atender às vítimas da violência social, a área tem a função de elaborar estratégias de prevenção, de modo a promover a saúde. Logo, a violência não é objeto restrito e específico da área da saúde, mas está intrinsecamente ligado a ela, na medida em que este setor participa do conjunto das questões e relações da sociedade. Sua função tradicional tem sido cuidar dos agravos físicos e emocionais gerados pelos conflitos sociais, e hoje busca ultrapassar seu papel apenas curativo, definindo medidas preventivas destes agravos e de promoção à saúde, em seu conceito ampliado de bem-estar individual e coletivo. (MINAYO, 1993, p. 34).

Ainda, de acordo com Minayo (1999) durante as décadas de 60 e 70 houve uma persistência em relação da compreensão da saúde como uma questão que envolve uma diversidade de elementos: sociais e culturais. Mas, mesmo diante de tanta persistência, existem ainda dificuldades em compreender a violência – intrafamiliar – como parte de tais elementos.

(...) Nunca um tema provocou tantos entraves para sua inclusão neste setor, por razões diversas. Algumas, da própria área onde historicamente o fenômeno tem sido tratado, a do direito criminal e da segurança pública. Outras causas, segundo a autora, advêm do campo específico da saúde, onde predomina o modelo médico e biomédico, que tende a desconsiderar os aspectos sociais, tornando as práticas promocionais e



assistenciais restritas aos contornos paradigmáticos tradicionais (Minayo, 1999, p. 9-10).

Em consequência aos agravos que causa à saúde das pessoas, a violência intrafamiliar onera o sistema de saúde aumentando os gastos com cuidados curativo-hospitalares, eleva os níveis de mortalidade, reduz anos de vida produtiva e pode ocasionar danos irreversíveis. (MINAYO, 2006).

Além disso, de acordo com a OMS, existem ainda danos incalculáveis de sofrimento e dor, junto a um custo invisível, representado pela violência que ocorre nos lares, locais de trabalho e instituições destinadas a cuidar das pessoas (OMS, 2002).

4.2) Atuação da Psicologia Social para o enfrentamento violência intrafamiliar

Registros literários e publicações sobre pesquisas no campo da saúde, da violência e da Psicologia Social registram que, no Brasil a padronização para registros de situações de violência familiar é fragmentada, ocasionando muitas vezes prejuízo para a adoção de uma rotina clara e eficaz, tendo então como produto deficiências nos procedimentos a serem seguidos pelos profissionais – especificamente os psicólogos da área social.

O motivo para tanto pode ser percebido pelo relato de Brito et al (2005), onde segundo o mesmo, há carência de políticas públicas eficazes que viabilizem a criação e, principalmente, a manutenção de programas preventivos



e de tratamento, necessários para promover o aprimoramento e evolução de técnicas eficazes no enfrentamento dessa problemática (BRITO et al, 2005, p. 144).“Pelo fato de que os atos violentos que ocorrem no âmbito das relações domésticas tenham tendência a se agravar, urge a necessidade de padronização de intervenções que promovam o rompimento do ciclo de agressões” (BRUM, 2011, p. 25).

No movimento de vigilância à violência acredita-se na necessidade da prevalência de uma orientação ética, focada antes de tudo na prevenção do que se pode ser evitado, precedente à intervenção do que lentamente da violência que foi até então tolerada (MINAYO, 1993). A adoção de um arcabouço teórico-metodológico deste tipo permite pensar tanto a assistência integral aos casos endemicamente esperados de agravos violentos como a sua prevenção, com parâmetros explicativos mais amplos que englobam, além da ocorrência isolada e do risco associado ao comportamento individual, fatores de risco relacionados ao próprio ambiente, com as especificidades inerentes aos processos violentos particulares (MINAYO, 1998, p.515).

Em simples linhas, Minayo (1993; 1998) acredita que a violência – intrafamiliar – pode ser prevenida, além do que tratada através de intervenções – no caso por parte da Psicologia Social.



4.2.1) *Prevenção*

De acordo com Minayo (2006) a prevenção da violência intrafamiliar por parte da Psicologia Social requer novos aprendizados e práticas que ultrapassem o senso comum e dê visão pautada no conhecimento sobre suas consequências como questão social.

Segundo Concha-Eastman e Malo (2006) os programas de prevenção de violência intrafamiliar podem atuar em uma dimensão temporal, em três níveis distintos: prevenção primária, prevenção secundária e prevenção terciária.

Os programas de prevenção primária são programas cujas ações são formuladas e praticadas, por parte do Psicólogo Social, antes do acontecimento da violência intrafamiliar e “tem como objetivo fomentar um ambiente social e individual de respeito e tolerância, valores sociais e comportamento pessoal que favoreçam a solução não violenta de conflitos, isto é, voltados para evitar o fato violento” (CONCHA-EASTMAN; MALO, 2006, p. 1182). Os programas de prevenção primária estão associados à ação dos profissionais da Psicologia visando a redução do desequilíbrio social, por meio da educação, da recuperação do respeito, dos valores e da ética dos sujeitos nos seus ambientes familiares.

Entende-se por programas de prevenção secundária aqueles cujas ações estão voltadas para o ato da violência intrafamiliar já acontecido, com o objetivo de evitar novos episódios semelhantes ou até mesmo mais graves. De acordo



com Concha-Eastman e Malo (2006, p. 1182) para que a prevenção secundária funcione de modo adequado no setor de saúde, seria necessário “mudar a atitude dos profissionais da Psicologia de modo a qualificá-los a detectar casos e a utilizar os programas de encaminhamento e vigilância epidemiológica, ao invés de se limitarem apenas ao atendimento necessário”.

Já a prevenção terciária, por parte da Psicologia Social, é empregada para evitar maiores danos aos já violentados, melhorando sua qualidade de vida e promovendo a reabilitação no ambiente familiar. “Os programas nesse nível de intervenção devem focalizar atividades produtivas de ensino, oferecendo assistência psicológica e inclusão social” (CONCHA-EASTMAN; MALO, 2006, p. 1182).

Fica exposto o registro de que setor de saúde, através da psicologia Social, é convocado, nos dias de hoje, a assumir a responsabilidade no que se refere à abordagem da questão da violência intrafamiliar, nas suas diferentes formas de expressão, desde ações de prevenção primária, passando por uma assistência de qualidade às vítimas, pela geração de informações e orientações e, finalmente, chegando à provocação de uma participação conjunta com outros setores que busque definir e executar políticas públicas integrais de prevenção à violência e promoção da saúde (CONCHA-EASTMAN; MALO, 2006).



A crescente discussão da temática, neste contexto tem favorecido a elaboração de ações que minimizem os danos e evitem o aparecimento de novos casos, bem como a realização de pesquisas, cada vez mais relevantes para avaliar e aprimorar o trabalho desenvolvido (MINAYO, 2006).

4.2.2) *Intervenção*

A falta de valorização da vida e das normas convencionais, assim como das instituições, dos valores morais e religiosos, o culto à força e ao machismo, a busca do prazer e do consumo imediato estão na fundamentação dos códigos paralelos dos sujeitos que praticam a violência em qualquer contexto social, inclusive em âmbito intrafamiliar (MINAYO, 1993). Assim, as ciências sociais – no caso a psicologia Social – servem como aparatos e estimulantes para intervir nos processos e eventos de violência [intrafamiliar] (MINAYO, 1999).

A Psicologia Social deve ter como foco o estudo sobre as formas de intervenção e análise das propostas de como auxiliar as famílias mediante as consequências da violência praticada em seu âmbito: conhecer as características gerais da família, do sujeito que sofreu violência e da pessoa responsável pelo ato violento; descrever, segundo a avaliação das famílias, os fatores desencadeantes da violência; analisar a forma como as famílias podem receber a intervenção oferecida; avaliar o impacto da intervenção na intensidade da violência familiar (MINAYO, 2006).



Dentro da literatura contemporânea, um estudo realizado por Brito et al (2005) apresenta um modelo de intervenção na violência intrafamiliar. No mesmo, todas as ações visam à manutenção do foco – fortalecer os laços afetivos e favorecer transformações positivas nas relações familiares, criando e melhorando as condições de cuidado dos e entre os membros da família.

De acordo com Brito et al (2005) o trabalho do psicólogo social pode ser desenvolvido, em situações de violência intrafamiliar, com atividades diversificadas:

- acompanhamento em visitas domiciliares, semanais, quinzenais ou mensais, conforme necessário;
- atendimento psicoterapêutico semanal para adultos, crianças e adolescentes (envolvidos no ambiente ou na ocasião da violência intrafamiliar), em sessões individuais ou em grupos, conforme indicação;
- encontros semanais em grupo de reflexão com sujeitos, realizado em bairros ou comunidades que apresentam grande incidência de notificações de violência intrafamiliar;
- palestras, sensibilização e comitês, voltados a profissionais das diversas áreas de atendimento e proteção aos envolvidos em ambiente ou na ocasião da violência intrafamiliar;



- cartilhas elaboradas para orientação, acerca do fenômeno e suas implicações (Brito et al, 2005, p. 144).

Na visão de Minayo (2006) o acompanhamento – ou a intervenção da Psicologia Social – em ocasiões de violência intrafamiliar realizado mediante visitas domiciliares seria o ideal e, somente quando em extrema necessidade, é indicado o acompanhamento psicoterápico.

5) CONCLUSÃO

De todos os conceitos explanados sobre família, fica-se evidente que o ideal seria aquele que anunciase ser uma organização que lida constantemente com muitos agentes estressores, entretanto que em trabalho consigo mesma fosse capaz de retomar seu ambiente, reorganizando-o e promovendo-o a um estado. Contudo, de acordo com o pesquisado e estudado, verificou-se que tal conceito ideal não é real – ou seja, a visão idealizada sobre o sistema familiar não é o tempo todo registrada. A literatura pesquisada em questão destacou publicações que mostram constantes estudos que enfatizam os relatos de violência intrafamiliar.

Observou-se que este tipo de violência nem sempre é identificada e que muitas vezes, quando possível tal identificação, a mesma é provida das relações



interpessoais assimétricas ou das hierarquias constatadas mediante desigualdades e subordinações praticadas.

Diante de todo o exposto e sem a pretensão de esgotamento do tema estudado, pode-se concluir que, cabe à Psicologia Social um olhar amplo e competente na tentativa de identificação das demandas particulares dos sujeitos envolvidos no fenômeno da violência intrafamiliar; que o profissional da Psicologia Social pode intervir procurando promover a garantia dos direitos fundamentais de tais sujeitos, na busca da manutenção as saúde mental e social destes; e que a violência intrafamiliar necessita ser tratada – mediante intervenção – e não ser punida.



Referencias

Aronson, E.; Wilson, T. D.; AKert, R. M. (2002). *Psicología Social* (3. ed.). LCT: Rio de Janeiro.

Berenstein, I. (1998). *Família e doença mental*. Escuta: São Paulo.

Brasil. *Lei Federal n. 2.848*. (1940). Disponível em: <http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=102343>

Acesso: 09 Dez. 2012.

Brasil. Ministério da Saúde. *Saúde da Família: uma estratégia de reorientação do modelo assistencial*. Brasília: Secretaria de Assistência à Saúde, 1997.

_____. *Avaliação da Implementação do Programa Saúde da Família em Dez Grandes Centros Urbanos – síntese dos principais resultados*. Brasília: Secretaria de Políticas de Saúde/Departamento de Atenção Básica, 2002.

_____. *Violência intrafamiliar: orientações para prática em serviço. Cadernos de Atenção Básica*. Brasília: Secretaria de Políticas de Saúde/Departamento de Atenção Básica, 2002b.

_____. *Impacto da violência na saúde dos brasileiros*. Brasília: Secretaria de Vigilância em Saúde, 2005.

Brito, A. M.; Zanetta, D. T.; Mendonça, R. de C. V.; Barisno, Sueli Z. P.; Andrade, V. A. G. (2005). *Violência doméstica contra crianças e*



- adolescentes: estudo de um programa de intervenção. *Ciência e Saúde Coletiva*, 10 (1), 143-149.
- Brum, C. R. S. (2011). *Violência doméstica e mudança de crenças: intervenção com profissionais da atenção primária à saúde*. Juiz de Fora: UFJF
- Cavazza, N. (2008). *Psicologia das atitudes e das opiniões*. São Paulo: Loyola
- Cesca, T. B. (2004). O papel do Psicólogo Jurídico na violência intrafamiliar: possíveis articulações. *Psicologia & Sociedade*; 16 (3): 41-46; set/dez.
- Concha-EAstman, A.; Malo, M. (2006). Da repressão à prevenção da violência: desafio para a sociedade civil e para o setor saúde. *Ciência & Saúde Coletiva*, 11 (1), 1179-1188.
- De Antoni, C.; Koller, S. H. (2000). *A visão de família entre as adolescentes que sofreram violência intrafamiliar*. Estudos de Psicologia. Universidade Federal do Rio Grande do Sul
- Gama, G. C. N. da (2007). *Direito de família brasileiro*. São Paulo: Juarez de Oliveira.
- Gebara, C. F. P.; Lourenço, L. M. (2008). Crenças dos Profissionais de Saúde sobre Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes. *Psicologia em Pesquisa*, 2(01), 27-39.
- Laing, R. D. (1983). *A política da família*. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes.



Lôbo Netto, P. L. (2003). Direito ao estado de filiação e direito à origem genética: uma distinção necessária. *Revista Brasileira de Direito de Família. Porto Alegre, n.19*, p. 134-156, ago./set. 2003.

Minayo, M. C. de S. (1990). *Análise da produção intelectual brasileira sobre violência e saúde*. Rio de Janeiro: Panorama.

_____. (1993). *Prevenir e proteger: análise de um serviço de atenção à criança vítima de violência doméstica*. Rio de Janeiro: ENSP.

_____. (1994). A violência social sob a perspectiva da saúde pública. *Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, n. 10*, p. 7-18..

_____. (1999). É possível prevenir a violência? Reflexões a partir do campo da saúde pública. *Ciência e Saúde Coletiva*. Rio de Janeiro, n.4, p. 7-32.

_____. (2006). *Violência e Saúde*. Rio de Janeiro: Fio Cruz.

Minayo, M. C. de S. e SOUZA, E. R. de. (1998). Violência e saúde como um campo interdisciplinar e de ação coletiva'. *História, Ciências, Saúde. IV(3)*: 513-531, nov. 1997-fev.

Minuchin, S. (1982). *Famílias: funcionamento e tratamento*. Porto Alegre: Artes Médicas

Organização Mundial de Saúde (2002). *Relatório mundial sobre violência e saúde*. Brasília: OMS/OPAS.



Ramos Filha, I. G. da S. (2008). *Paternidade sócio-afetiva e a impossibilidade de sua desconstituição posterior*. Disponível em: www.ceap.br/tcc/TCC12122008111148.pdf> Acesso: 07 Set. 2011.

Rodrigues, A. (2007). *Psicologia Social para principiantes: Estudo da interação humana*. 11. ed. Rio de Janeiro: Vozes.

Silva, D. M. P. (2003) *Psicologia Jurídica no Processo Civil Brasileiro*. São Paulo: Casa do Psicólogo.